

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2006

Assunto Autoriza e Abertura de Pedidos
Suplementares ao Orçamento Vigente

Ante-Projeto de Lei Nº 036/2006



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 036-2006

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº. 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais) do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores às dotações que se tornarem insuficientes, constantes dos Orçamentos vigentes, tendo como recursos valores provenientes de anulações de dotações, de conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320/64, conforme anexo abaixo.

Suplementação Prefeitura:

COD. RED.	PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
337	154520882.095	3390.39.00	04	80.000,00
534	201220382.040	3390.30.00	03	5.000,00
359	201220382.040	3390.30.00	04	5.000,00
435	278120432.045	3350.43.00	04	40.000,00
356	201220382.040	3350.43.00	04	35.000,00
298	133920192.030	3390.39.00	04	1.000,00
TOTAL				166.000,00

Suplementação Assistência:

COD. RED.	PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
10	082440562.059	3350.43.00	04	12.000,00
11	082440562.059	3350.43.00	37	2.000,00
12	082440562.059	3350.43.00	38	4.000,00
13	082440562.059	3350.43.00	39	2.000,00
TOTAL				20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Suplementação Saúde:

COD. RED.	PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
2	082440282.054	3390.39.00	04	50.000,00
101	082440282.054	3390.39.00	44	10.000,00
11	103010282.036	3190.11.01	00	30.000,00
18	103010282.036	3390.30.00	04	10.000,00
25	103010282.036	3390.32.00	04	30.000,00
36	103010282.036	3390.39.00	04	20.000,00
TOTAL				150.000,00

Anulação Prefeitura:

COD. RED.	PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
2	041220021.003	4490.52.00	04	80.000,00
16	041220022.003	3190.11.04	00	20.000,00
135	041230121.008	4490.52.00	04	30.000,00
196	123610162.026	3390.30.00	05	160.000,00
338	185410341.037	44.90.5100	04	46.000,00
TOTAL				336.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de Dezembro de 2006.


José Amaro Martins de Souza
- Presidente -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei nº 36 de 26 de Dezembro de 2006

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 29/12/2006
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 29/12/2006
Presidente

Autoriza a abertura de
Créditos Suplementares
ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de São João da Barra e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº. 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais) do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores às dotações que se tornarem insuficientes, constantes dos Orçamentos vigentes, tendo como recursos valores provenientes de anulações de dotações, de conformidade com o art. 43 § 1º 2º Disciplina III da Lei Federal 4.320/64 conforme anexo abaixo.

APROVADO
Em 29/12/2006
José Amaro
Presidente

2º Disciplina III
Em 29/12/2006
Presidente

Regime de Urgência
Em 29/12/2006
Presidente

Suplementação Prefeitura:

COD. RED.	PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
337	154520882.095	3390.39.00	04	80.000,00
534	201220382.040	3390.30.00	03	5.000,00
359	201220382.040	3390.30.00	04	5.000,00
435	278120432.045	3350.43.00	04	40.000,00
356	201220382.040	3350.43.00	04	35.000,00
298	133920192.030	3390.39.00	04	1.000,00
TOTAL				166.000,00

1º Discussão
Em 29/12/2006
Presidente

Suplementação Assistência:

COD. RED.	PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
10	082440562.059	3350.43.00	04	12.000,00
11	082440562.059	3350.43.00	37	2.000,00
12	082440562.059	3350.43.00	38	4.000,00
13	082440562.059	3350.43.00	39	2.000,00
TOTAL				20.000,00

José Amaro Eliso

Assistentes
José Amaro

Arilda R. dos Santos
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Suplementação Saúde:

COD. RED.	PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
2	082440282.054	3390.39.00	04	50.000,00
101	082440282.054	3390.39.00	44	10.000,00
11	103010282.036	3190.11.01	00	30.000,00
18	103010282.036	3390.30.00	04	10.000,00
25	103010282.036	3390.32.00	04	30.000,00
36	103010282.036	3390.39.00	04	20.000,00
TOTAL				150.000,00

Anulação Prefeitura:

COD. RED.	PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
2	041220021.003	4490.52.00	04	80.000,00
16	041220022.003	3190.11.04	00	20.000,00
135	041230121.008	4490.52.00	04	30.000,00
196	123610162.026	3390.30.00	05	160.000,00
338	185410341.037	44.90.5100	04	46.000,00
TOTAL				336.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 26 de Dezembro de 2006.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
- Prefeita -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Justifica-se a aprovação da presente matéria pela necessidade imperiosa de incorporar valores às dotações que se tornarem insuficientes, constantes dos Orçamentos vigentes, tendo como recursos valores provenientes de anulações de dotações, de conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320/64.

Sendo assim, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Elevada Câmara de Vereadores, por ser medida de interesse público.

São João da Barra, 26 de dezembro de 2006.

Carla Maria Machado dos Santos
- Prefeita -



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA


COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

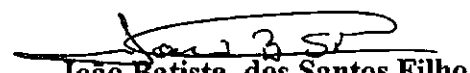
PARECER CONJUNTO


Ante Projeto de Lei 036/2006

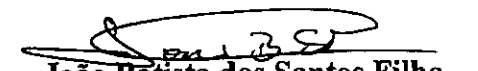
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 036/2006, que Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.


Sala das Comissões, 29 de dezembro de 2006



Arildo Rodrigues dos Santos
Presidente Justiça e redação


João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação


Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça Redação


João Batista dos Santos Filho
Presidente Finanças e Orçamento


Arildo Rodrigues dos Santos
Relator Finanças e Orçamento


Carlos Alberto Alves Maia
Membro Finanças e Orçamento

APROVADO
29 de dezembro de 2006
José Amador Martins de Sousa
Presidente